



**SOL**  
**SOCIOLOGIA**  
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS DEPARTAMENTO DE  
SOCIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

**EDITAL Nº. 003/2025**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE **DOCTORADO ACADÊMICO** PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

## **1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPP, da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 28 de maio de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail: [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.2 Ampla concorrência: 11 (onze) vagas.

2.3 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 03 (três) vagas.

2.4 Política Vagas Adicionais – Candidato/a Pessoa Com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

<b>Doutorado</b>		
<b>Ampla concorrência</b>	<b>Sistema de Política de Ações Afirmativas</b>	
11	Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as	Vaga Adicional para Candidatos/as Pessoa Com Deficiência
	03	01

### **3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas raciais, bem como da Resolução CPP nº 5/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, este Processo Seletivo reserva vagas para candidatos(as) negros(as) e vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade nas declarações.

#### **3.3 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as.**

3.3.1 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE 0096/2025.

3.3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IX (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as) deste edital.

3.3.3 O/A candidato/a optante pela política de ações afirmativas para negros/as deverá obrigatoriamente se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, junto ao Comitê Permanente de Acompanhamento da Política de Ação Afirmativa (COPEAA - UnB), obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 0096/2025.

3.3.4 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a optante pelas vagas reservadas para candidatos/as negros/as que não comparecer à Comissão de

Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, no dia, horário e local estabelecidos.

3.3.5 O/A candidato/a que não tiver sua autodeclaração deferida terá o direito de interpor recurso ao Comitê Permanente de Acompanhamento da Política de Ação Afirmativa (COPEAA -UnB).

3.3.6 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.7 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.8 Após a interposição do recurso, se o indeferimento for mantido, o/a candidato/a passa a concorrer pelas vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.3.10 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) e heteroidentificado como negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.11 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.3.12 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as optantes pela política de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

### **3.4 Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO X (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

3.4.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.4.4 No ato da inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do/a médico/a, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.4.5 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.4.6 Os/as candidatos/as inscritos/as nesta modalidade participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as (ampla concorrência e negros/as) no que tange ao local de aplicação das provas, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação. Entretanto, a depender do grau de deficiência poderá ser previamente solicitado um tempo adicional para o cumprimento das provas.

3.4.7 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a com deficiência classificado/a em ordem decrescente de nota final.

3.4.8 Não havendo candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga remanescente será destinada ao atendimento de candidatos/as indígenas ou quilombolas aprovados/as (Edital 06/2025). Caso a vaga continue disponível, ela será destinada a candidatos/as negros/as optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados/as neste Edital.

3.4.9 Caso não haja candidatos/as optantes pela Política de Ações Afirmativas Indígenas, Quilombolas e Negros/as aptos a ocuparem a vaga remanescente para pessoa com deficiência, ela será cancelada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <<http://inscricaoposgraduacao.unb.br/>> no período indicado no Cronograma, item 8 deste edital. Mais detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>

4.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia de aula do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário

Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.13 e 4.14 deste edital.

4.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

**4.3.1 Ficha de inscrição**, preenchida no sítio eletrônico <<http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>>

**4.3.2 Projeto de Doutorado**, conforme estabelecido no item 5.2.1.

**4.3.3 Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando(a)** no Período letivo anterior ao ingresso no Doutorado.

**4.3.4 Histórico Escolar** do Curso de Mestrado.

**4.3.5 Currículo Lattes** atualizado no último mês.

**4.3.6 Dispensa de uma ou mais provas de idioma:** O/A candidato/a ao doutorado que pretende solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma, deverá entregar uma declaração do Programa de Pós-Graduação no qual cursou ou esteja cursando o mestrado, comprovando sua aprovação em prova de língua inglesa, francesa ou espanhola, ou apresentar certificado/s de proficiência, de acordo com os itens 5.2.4.1, 5.2.4.2 e/ou 5.2.4.3.

**4.3.7 Declaração de tempo e meios financeiros** de que dispões o/a candidato/a para cursar a pós-graduação em Sociologia, conforme ANEXO VIII, devidamente assinada;

**4.3.8 Documento de Identificação Pessoal:** RG, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

**4.3.9 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE):** Em caso de estrangeiros/as residentes no Brasil, poderá ser apresentado o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do/a candidato/a.

**4.4 Autodeclaração de candidatos/as optantes pelas ações afirmativas:**

4.4.1 Candidatos/as optantes pelas vagas reservadas a negros/as deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IX (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as).

4.4.2 Candidatos/as optantes pelas vagas adicionais destinadas a pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO X (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos/as com Deficiência)

4.4.3 Candidatos/as optantes pelas vagas reservadas para negros/as e vagas adicionais a pessoas com deficiência deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

**4.5 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (22/08/2025);

4.6 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

4.7 Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as servidores/as da FUB, conforme a Resolução CPP 06/2020.

4.8 Cabe a/o candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis às situações de hipossuficiência previstas no item acima.

4.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

4.10 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.11 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.12 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.13 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar à Secretaria do Programa o Diploma/Certificado de conclusão de curso ou Ata da Defesa da dissertação de Mestrado até o primeiro dia letivo do período de ingresso no curso pretendido.

## **5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção ao **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Avaliação do Projeto de Tese:** O projeto deverá ser composto dos

seguintes itens:

- i) resumo;
- ii) apresentação,
- iii) revisão da literatura pertinente,
- iv) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, demonstrando articulação com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, que poderá ser consultada no ANEXO II e III
- v) procedimentos de pesquisa,
- vi) bibliografia.

5.2.1.1 A proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, deverá ser apresentado no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman 12.

5.2.1.2 Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme ANEXO II.

5.2.1.3 Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, sob pena de desclassificação imediata.

5.2.1.4 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

**5.2.2 Prova de Teoria Sociológica.** A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de portar deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitida qualquer consulta.

5.2.2.1 Excepcionalmente, em caso de candidato/a com deficiência e com a devida justificativa, e desde de que solicitado no ato da inscrição no Processo Seletivo, a Prova de Teoria Sociológica poderá ter um tempo adicional.

5.2.2.2 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

**5.2.3 Prova Oral.** Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os/As candidatos/as pré-selecionados/as para as etapas da prova oral receberão informações de como acessar a plataforma. A prova oral consistirá da arguição ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

**5.2.4 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Duas Línguas estrangeiras.** Serão avaliados os idiomas inglês, francês e/ou

espanhol, sendo o inglês obrigatório. Esta etapa será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os/as candidatos/as pré-selecionados/as para esta etapa receberão informações de como acessar a plataforma e o horário de sua realização por e-mail. O/A candidato/a receberá, por e-mail, o texto que será objeto desta prova oral 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. A **Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Duas Língua Estrangeira** consistirá em arguição em português ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção a respeito de sua compreensão e interpretação do texto recebido anteriormente. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

5.2.4.1 Da dispensa da prova de idioma inglês: Estão dispensados/as da prova do idioma inglês os/as candidatos/as com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada por meio de histórico escolar do mestrado ou de declaração emitida pela instituição onde obteve o título de mestre, explicitando a aprovação em prova do idioma inglês. Alternativamente, serão considerados proficientes em inglês os/as candidatos/as que demonstrem proficiência comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

5.2.4.2 Da dispensa da prova de idioma francês: O exposto no item 5.2.4.1 é válido também para o idioma francês. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, são:

- DELF ou DALF, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

5.2.4.3 Da dispensa da prova de idioma espanhol: O exposto no item 5.2.4.1 é válido para o idioma espanhol. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, são:

- DELE (Diplomas de Espanhol Língua Estrangeira), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- SIELE (Serviço de Avaliação Internacional da Língua Espanhola),



que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1 A cada uma das **provas** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exceto a Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Duas Línguas Estrangeiras.

6.2 A forma de avaliação das Etapas Sucessivas de Seleção para o Doutorado será a seguinte:

### **6.2.1 Avaliação do Projeto de Tese:**

6.2.1.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima de 5 (cinco) pontos para aprovação. De acordo com o estabelecido no ANEXO IV, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa articulados com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A aprovação do projeto dependerá da disponibilidade de orientação, levando-se em consideração a adequação do tema às linhas de pesquisa do programa e a quantidade de vagas disponíveis de potenciais orientadores/as.

**6.2.2 Avaliação da Prova de Teoria Sociológica:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade descritiva, analítica e de relação entre os conceitos teórico-metodológicos abordados na bibliografia que se encontra no ANEXO I deste Edital. A tabela de pontuação da prova de teoria sociológica está disponível no ANEXO V.

**6.2.3 Avaliação da Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica e ao projeto de tese do/a candidato/a. A tabela de pontuação da prova oral está disponível no ANEXO VI.

**6.2.4 Avaliação da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras:** Esta etapa é eliminatória. Os aspectos considerados serão: interpretação e compreensão instrumental da língua por meio de um texto da área de sociologia. Somente serão avaliadas as provas de candidatos/as aprovados/as na Prova Oral. Os critérios de avaliação da prova de interpretação e compreensão da língua estrangeira estão disponíveis no ANEXO VII.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

7.1.1 Prova de Teoria Sociológica: **Peso 1;**

7.1.2 Projeto de pesquisa: **Peso 2;**

7.1.3 Prova Oral: **Peso 2.**

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.5.1 Maior nota na avaliação do Projeto de Tese;

7.5.2 Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;

7.5.3 Maior nota na Prova Oral.

7.5.4 Candidato/a optante pela política de ações afirmativas.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

### CRONOGRAMA DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/09/2025 a 17/10/2025	Período de Inscrição e pagamento pelo site <a href="http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	8h do dia 29/09/2025 às 18h do dia 17/10/2025
29/09/2025 a	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	A partir das 8h do dia 29/09/2025

10/10/2025	pelo e-mail <b>selecaooppgsol@unb.br</b>	até às 18h do dia 10/10/2025
13/10/2025	Resultado da solicitação do pedido de isenção de taxa	A partir das 18h
20/10/2025	Divulgação da homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
21/10/2025 e 22/10/2025	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
23/10/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
03/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da <b>Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	A partir das 18h
04/11/2025 e 05/11/2025	Prazo para interposição de recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa	8h às 18h
07/11/2025	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 18h
12/11/2025	Realização da <b>Prova de Teoria Sociológica (Presencial)</b>	14h às 18h
17/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica	A partir das 18h
18/11/2025 e 19/11/2025	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica	8h às 18h

21/11/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma da Prova Oral	A partir de 18h
24/11/2025 e 25/11/2025	Realização da Prova Oral (On-line)	A partir das 8h
26/11/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
27/11/2025 e 28/11/2025	Prazo para interposição de recursos à avaliação da prova oral	8h às 18h
01/12/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral e Cronograma da Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Línguas Estrangeiras.	A partir das 18h
02/12/2025 e 03/12/2025	Realização das Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Línguas Estrangeiras (On-line).	09h às 12h e 14h às 17h
04/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Interpretação e Compreensão de Línguas Estrangeiras.	A partir das 18h
05/12/2025 e 08/12/2025	Prazo para interposição de recursos das Provas de Interpretação e Compreensão de Línguas estrangeiras	8h às 18h
09/12/2025	Divulgação do Resultado Final da Prova de Interpretação e Compreensão de Línguas Estrangeiras.	A partir das 8h

09/12/2025	Realização da <b>banca de Heteroidentificação</b> Responsabilidade: COPEAA - UNB	A partir das 8h
06/01/2026 (Data provável)	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Edital 004/2025	A partir das 18h
07/01/2026 e 08/01/2026 (Data provável)	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do Edital 004/2025	8h às 18h
09/01/2026 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 18h
12/01/2026 a 02/02/2026 (Data Provável)	Prazo para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será feita pelo endereço eletrônico [www.ppgsol.unb.br](http://www.ppgsol.unb.br)

8.3 Os/As candidatos/as negros/as optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da autodeclaração, a ser disponibilizado no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br), e também no endereço eletrônico [www.ppgsol.unb.br](http://www.ppgsol.unb.br).

8.4 O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a desclassificação do/a candidato/a do Processo Seletivo.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão

denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf), <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: <selecaoppgsol@unb.br>

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal ao e-mail: <selecaoppgsol@unb.br> ou à Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal ao e-mail: <selecaoppgsol@unb.br> ou à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9.5 O/A candidato/a cuja autodeclaração como negro/a não for confirmada pela banca de heteroidentificação terá 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados para entrar com um recurso junto ao COPEAA – UnB.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

10.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.4 Não comparecer a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.5 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

10.6 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam vagas ociosas e candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

10.7 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas presenciais da seleção 30 (trinta)

minutos antes do horário previsto para o início ou qualquer outro horário indicado pela Comissão de Seleção, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos(as) depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 10.4.

10.8 O PPGSOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos/as candidatos/as durante a realização da prova oral.

10.9 Tanto no caso da Prova Oral quanto da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras, em caso de perda de conectividade pelos/as candidatos/as, a sessão de videochamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas.

10.10 A Prova Oral será gravada.

10.10.1. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

10.11 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>

10.12 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas de acordo com as Resoluções da Universidade e as Resoluções internas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

10.13 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

10.14 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

10.15 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE no 0080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, 2 de setembro de 2025

Marcelo Pinheiro Cigales  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Departamento de Sociologia

## ANEXO I

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 003/2025

#### **BIBLIOGRAFIA**

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (Feuerbach – Oposição entre a concepção idealista e a materialista: Parte B. A base real da ideologia).

WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. São Paulo: Editora Pioneira, 1999. (Introdução, caps. 1, 2 e 5).

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Vol. II. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. (Parte II, Sinopse: Sugestões para uma teoria de processos civilizadores).

GUERREIRO RAMOS, Alberto. *A Redução Sociológica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996. ("A mentalidade colonial em liquidação"; "Definição e descrição da redução sociológica"; "Lei do comprometimento"; "Lei do caráter subsidiário da produção científica estrangeira"; "Lei da universalidade dos enunciados gerais da ciência").

GIDDENS, Anthony. *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Editora UNESP. (Caps. 1 e 6)

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: CLACSO (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

FRASER, Nancy. *Capitalismo canibal: como nosso sistema está devorando a democracia, o cuidado e o planeta e o que podemos fazer a respeito*. São Paulo: Autonomia Literária, 2024. (Prefácio, caps. 1 e 2).

HILL COLLINS, Patricia; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo, 2020. (Caps. 1 e 5).



ANEXO II  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL Nº 003/2025

**LINHAS DE PESQUISA**

**Teoria social e Epistemologia (Linha 1)**

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

**Conhecimento e Cultura (Linha 2)**

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e saúde pública

**Trabalho, Desigualdades e Diferenças (Linha 3)**

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

#### **Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública (Linha 4)**

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

**ANEXO III**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 003/2025**

**Linha de Pesquisa, docentes e disponibilidade de vagas para orientação 2026**

<b>Nome e Lattes</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de vagas/ Setembro de 2026</b>
Arthur Trindade Maranhão <a href="http://lattes.cnpq.br/9534520176831048">http://lattes.cnpq.br/9534520176831048</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	4
Berenice Alves de Melo Bento <a href="http://lattes.cnpq.br/9597756345795906">http://lattes.cnpq.br/9597756345795906</a>	1. Teoria e Epistemologia	1
Carlos Benedito de Campos Martins <a href="http://lattes.cnpq.br/5133094505256088">http://lattes.cnpq.br/5133094505256088</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	4
Débora Messenberg <a href="http://lattes.cnpq.br/8916758148784815">http://lattes.cnpq.br/8916758148784815</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Edson Silva de Farias <a href="http://lattes.cnpq.br/8296375817062543">http://lattes.cnpq.br/8296375817062543</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Emerson Ferreira Rocha <a href="http://lattes.cnpq.br/9516928376315025">http://lattes.cnpq.br/9516928376315025</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Fabício Monteiro Neves <a href="http://lattes.cnpq.br/5812207127672055">http://lattes.cnpq.br/5812207127672055</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	1
Haydée Glória Cruz Caruso <a href="http://lattes.cnpq.br/6889569648252727">http://lattes.cnpq.br/6889569648252727</a>	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Joaze Bernardino Costa <a href="http://lattes.cnpq.br/9455103902642220">http://lattes.cnpq.br/9455103902642220</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Marcelo Medeiros <a href="http://lattes.cnpq.br/2238409567061694">http://lattes.cnpq.br/2238409567061694</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças;	2
Marcelo Pinheiro Cigales <a href="http://lattes.cnpq.br/0671548020852206">http://lattes.cnpq.br/0671548020852206</a>	2. Conhecimento e Cultura	3
Paulo Gracino Junior <a href="http://lattes.cnpq.br/5294882692722604">http://lattes.cnpq.br/5294882692722604</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Ricardo Culturato Festi <a href="http://lattes.cnpq.br/2554127568377372">http://lattes.cnpq.br/2554127568377372</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sadi Dal Rosso <a href="http://lattes.cnpq.br/3979953030832641">http://lattes.cnpq.br/3979953030832641</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sayonara de Amorim Gonçalves Leal <a href="http://lattes.cnpq.br/2262250933846288">http://lattes.cnpq.br/2262250933846288</a>	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Sergio Barreira de Faria Tavoraro	1. Teoria e Epistemologia	1

<a href="http://lattes.cnpq.br/5442207538362236">http://lattes.cnpq.br/5442207538362236</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	
Stefan Fornos Klein <a href="http://lattes.cnpq.br/9418967460521170">http://lattes.cnpq.br/9418967460521170</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Tânia Mara Campos de Almeida <a href="http://lattes.cnpq.br/5972548202499046">http://lattes.cnpq.br/5972548202499046</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tânia Mara Passareli Tonhati <a href="http://lattes.cnpq.br/5459428002829264">http://lattes.cnpq.br/5459428002829264</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tiago Ribeiro Duarte <a href="http://lattes.cnpq.br/5176634535321377">http://lattes.cnpq.br/5176634535321377</a>	2. Conhecimento e Cultura	1

**ANEXO IV**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 003/2025**

Tabela de pontuação para proposta de projeto de pesquisa de Doutorado

<b>Conteúdo da Proposta</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Revisão de Literatura Pertinente	5,00	
Densidade Argumentativa	3,00	
Definição do Objeto de Estudo	2,00	
Construção do problema de pesquisa articulado com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Procedimentos de Pesquisa	4,00	
Viabilidade da Proposta	2,00	
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)</b>		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO V**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 003/2025**

Tabela de pontuação para Prova de Teoria Sociológica

<b>Quesitos básicos para cada questão (valor máximo por questão 10,00 pontos)</b>	<b>Pontuação máxima do quesito</b>	<b>Nota</b>
Abordagem articulada entre todos/as os/as autores/as envolvidos/as na questão	3,00	
Resposta coerente ao enunciado da questão	2,50	
Apresentação e desenvolvimento correto de conceitos, teorias e princípios epistemológicos e metodológicos	2,50	
Redação bem estruturada, compreensível, com as partes concatenadas entre si e com uso adequado da língua portuguesa	2,00	
Nota final (soma do total de pontos em cada questão, dividido pelo número de questões proposto na prova)		

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**ANEXO VI**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 003/2025**

Tabela de Pontuação da prova Oral do/a Candidato/a

<b>Quesitos Bloco I</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>- Trajetória Acadêmica (valor máx: 10,00 pontos)</b>		
Finalização da dissertação de mestrado (2 ponto) Especialização na área de Ciências Sociais (1 ponto)	2,00	
Publicação/ões: Publicação de livro na área de Ciências Sociais e afins (2 pontos) Artigos em periódicos da área de Sociologia (1 ponto/cada) Capítulo de livro (1 ponto/cada) Publicação de trabalhos completos em anais (0,5 pontos/cada) Publicação de resumos em anais (0,25 pontos/cada) Divulgação científica (jornais, blogs) (0,25 pontos/cada)	2,00	
Participação em Eventos da área de sociologia Apresentação de trabalho nacional (1 ponto) Apresentação de trabalho internacional (2 pontos)	2,00	
Participação em grupos de pesquisa (1 ponto/ano)	2,00	
Atividade de ensino educação básica (1 ponto/semestre) Atividade de ensino educação superior (1 ponto/semestre) Atividades de extensão e/ou monitoria (1 ponto/semestre)	2,00	
<b>Total de pontos do Bloco I</b>	<b>Máx 10,00 pontos</b>	
<b>Quesitos do Bloco II</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>- Proposta de projeto (valor máx: 10,00 pontos)</b>		
Sustentação teórico-metodológica da proposta em articulação com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Apresentação de conceitos centrais da proposta	2,00	
Argumentação sobre exequibilidade da proposta	2,00	

Articulação da proposta com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	2,00	
<b>Total de pontos do Bloco II</b>	<b>Máx pontos 10,00</b>	
<b>Total final de pontos (Bloco I + Bloco II) dividido por 2</b>		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**ANEXO VII**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 003/2025**

Tabela de pontuação para Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira

<b>Quesitos básicos para avaliação da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira</b> <b>(valor máximo 10 pontos)</b>	<b>Nota</b>
Apresentação de interpretação global alinhada ao texto original	
Compreensão correta de ideias, conceitos e princípios centrais do texto original	
<b>Total Final de Pontos</b>	

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 003/2025

### Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGSOL nem tampouco moradia estudantil.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO IX**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL Nº 003/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Naturalidade (UF): \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão,  
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros/as.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(Assinatura)

**ANEXO X**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL N° 003/2025**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA  
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS  
COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

1 - Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_
- Tempo adicional para realização da prova

1.1 - Se assinalou que precisa de tempo adicional para a realização da prova, quanto tempo?

- 30 minutos

( ) 1 hora

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(assinatura)